



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.868 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DIVERSAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :


ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de CR\$ 12.070.000,00 (doze milhões e setenta mil cruzeiros reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

04.01.02040142-005.3132 - Outros Serviços e Encargos	CR\$	200.000,00
07.02.03070251-004.4110 - Obras e Instalações	CR\$	5.000.000,00
09.01.08070201-001.4120 - Equip. e Mat. Permanente	CR\$	300.000,00
09.02.08411851-001.4120 - Equip. e Mat. Permanente	CR\$	400.000,00
09.03.08482472-008.3132 - Outros Serv. e Encargos	CR\$	150.000,00
10.03.11653632-006.3120 - Material de Consumo	CR\$	1.000.000,00
12.01.13070202-005.3120 - Material de Consumo	CR\$	20.000,00
12.01.13754282-006.3120 - Material de Consumo	CR\$	1.000.000,00
12.01.13754282-034.3120 - Material de Consumo	CR\$	1.000.000,00
12.01.15814862-006.3132 - Outros Serv. e Encargos	CR\$	3.000.000,00
Total	<u>CR\$</u>	<u>12.070.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1993, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 CR\$ 12.070.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE SETEMBRO DE 1993 .


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Public. "JORNAL DA CIDADE",
edição nº 831, de 30/09/93.

VICENTE ROBERTO MARTINS
Secret. Munic. Fazenda